LEI N° 2872, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 261.000,00 (Duzentos e Sessenta e Um Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

12 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
12.05 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
18.543.0008.2.077 – Manutenção do Aterro e Coleta de Lixo
364: 3.3.90.39.00.00.1000–Outros Serviços de Terc.–Pessoa Jurídica.....R$ 261.000,00
TOTAL.....R$ 261.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

12 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
12.01 – Gabinete do Secretário
04.122.0009.2.069 – Manutenção da Secretaria
342: 3.3.90.39.00.00.1000–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....R$ 29.500,00

12.02 – Departamento de Agricultura
20.601.0007.2.071 – Manutenção do Departamento de Agricultura
349: 3.3.90.39.00.00.1000–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....R$ 30.500,00

20.601.0007.2.072 – Programa de Correção do Solo
350: 3.3.90.30.00.00.1000 – Material de Consumo.....R$ 99.000,00

20.601.0007.2.095 – Programa de Infraestrutura Viária nas Propriedades Rurais
353: 3.3.90.30.00.00.1000 – Material de Consumo.....R$ 51.000,00
354: 3.3.90.39.00.00.1000–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....R$ 49.000,00

12.05 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
18.541.0008.2.076 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
361: 3.3.90.39.00.00.1000–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica....R$ 2.000,00
TOTAL.....R$ 261.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Agosto de 2013.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal